



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escritor

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ÚNICO IMÓVEL E DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 13.815.

LEI Nº 6.015/1973, Art. 19, § 11. No âmbito do registro de imóveis, A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 13.815**, feita em **05/09/1988**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, **CNM: 129288.2.0013815-59**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote n. 07, da quadra 01, situado na Rua B, do Loteamento Jardim São Lucas, desta cidade, com área de 360,00 m2, sendo 12,00 metros de frente, onde confronta com a Rua B; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 31; 30,00 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote 08; 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 06. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ PEREIRA DE BRITO e sua mulher, dona ENEDINA DA SILVA BRITO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, fazendeiro ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Adelmo Aires Negre, n. 1.407, portadores dos RGs. ns. 277.788-SSP-GO e 277.894-GO e do CPF n. 017.817.231-68; JOSÉ DE ABREU VALADARES e sua esposa, dona TEREZA PEREIRA VALADARES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, fazendeiro ela do lar, residentes e domiciliados em Dueré-GO, portadores dos RGs. ns. 283.497-SSP-GO e 634.357-SSP-GO e do CPF n. 018.064.321-53. Reg. Ant. R-3/7.248, livro 2-AO Registro Geral, fls. 182, em 18/03/1985. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.**

R-1/13.815. Gurupi, 05/09/1988. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Ofício local, livro 90, fls. 129/130, em 17/08/1988; os proprietários da matrícula acima qualificados; venderam para ADALBERTO MOURA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua B, Jardim São Lucas, portador do RG. n. 2.023.985-SSP-GO e do CPF n. 349.846.151-68; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados). Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-2/13.815. Gurupi, 15/08/1990. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício local, livro 110, fls. 67/68, em 14/08/1990; o proprietário do R-1 acima qualificado; vendeu para JOVINA DE OLIVEIRA DA SILVA, CIC n. 419.575.121-72, RG. n. 2.719.955-SSP-GO, casada com ANTONIO MOREIRA DA SILVA (filho de João Moreira da Silva e Maria Moreira da Silva), brasileiros, do lar e vendedor, residentes e domiciliados no Jardim São Lucas, desta cidade; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 50.000,00 (50.000,00). Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-3/13.815. Gurupi, 07/05/1991. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda,



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

lavrada nas notas do Cartório do 1º Tabelionato de notas local, livro 02, fls. 193/194, em 02/05/1991; os proprietários do R-2 acima qualificados; venderam para a Sra. FILOMENA BARBOSA LIMA, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF n. 236.276.971-20, filha de Manoel Antonio de Sousa e Isabel Barbosa de Almeida, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Espírito Santo, n. 827; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 92.000,00 (92.000,00). Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-4/13.815. Gurupi, 03/04/2013. ÓBITO. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado pelos interessados, a esta Serventia, instrumentalizado na Escritura Pública de Inventário, Cessão de Direitos Hereditários e Adjudicação do Espólio de Filomena Barbosa Lima, lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial, desta cidade, livro 35, fls. 88/93, em 22/03/2013; instruído com Certidão de Óbito, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, em 10/05/2012, extraída da matrícula 129023 01 55 2012 4 00025 109 0010868 74; para constar que a proprietária do R-3 acima qualificada: FILOMENA BARBOSA LIMA, faleceu em 05/05/2012. Dou fé. Oficial.

R-5/13.815. Gurupi, 03/04/2013. ADJUDICAÇÃO. Nos termos da Escritura Pública de Inventário, Cessão de Direitos Hereditários e Adjudicação do Espólio de Filomena Barbosa Lima, lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial, desta cidade, livro 35, fls. 88/93, em 22/03/2013, processada nos moldes instituídos pela Lei n. 11.441/2007, de 04/01/2007; foi adjudicado a Sra. ISABEL BARBOSA LIMA DE OLIVEIRA, CI. RG. n. 1.064.211-SSP-GO, CPF n. 265.286.221-91, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com o Sr. BOLIVAR BARBOSA DE OLIVEIRA, CI. RG. n. 690.246-SSP-GO, CPF n. 082.410.071-91, brasileiros, serviços gerais e pedreiro, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua E, quadra 09, lote 03, n. 550, Setor Pedroso; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dou fé. Oficial.

AV-6/13.815. Gurupi, 19/10/2021. Protocolo n. 112.694, de 13/10/2021. INSERÇÃO DE DADOS. Procede-se a esta averbação com fundamento nos artigos n. 212 e 213, inciso I, alínea g, da Lei n. 6.015/73, nos termos do requerimento firmado pelos interessados, a esta Serventia, instrumentalizado na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 273, fls. 131/133, em 11/10/2021; instruído com cópia da Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, em 28/11/2014, para inserir na respectiva matrícula os dados de qualificação pessoal da proprietária, Sra. ISABEL BARBOSA LIMA DE OLIVEIRA, que é também portadora da CI. RG n. 1.395.658-SSP-TO. Emolumentos R\$ 21,39; Taxas: TFIJ R\$ 8,89, T Funcivil R\$ 11,54; Imposto: ISS R\$ 1,06; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA155575 - Código de validação: MZE. Dou fé. Oficial.

R-7/13.815. Gurupi, 19/10/2021. Protocolo n. 112.694, de 13/10/2021. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 273, fls. 131/133, em 11/10/2021; os proprietários do R-5, Isabel Barbosa Lima de Oliveira (filha de Irineu Pereira Lima e Filomena Barbosa Lima), e seu esposo Bolivar Barbosa de Oliveira (filho de Jeronimo de Oliveira Filho e



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

Rita Barbosa de Oliveira), acima qualificados; venderam para a Srta. SAMARA PEREIRA LIMA, filha de Antonio Pereira Lima e Maria de Jesus Pereira Machado, CI. RG. n. 828.684-2ª Via-SSP-TO, CPF n. 029.279.281-69, brasileira, solteira, maior, que declarou não manter relacionamento que configure união estável, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida São Paulo, esquina com a Rua Senador Pedro Ludovico, n. 1483, Setor Central, CEP 77403-040, endereço eletrônico: samara_rglima@hotmail.com; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Emolumentos R\$ 877,53; Taxas: TFJ R\$ 180,12, T Funcivil R\$ 11,54; Imposto: ISS R\$ 43,87; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA155576 - Código de validação: XUW. Dou fé. Oficial.

R-8/13.815. Gurupi, 06/05/2022. Protocolo n. 114.961, de 05/05/2022. HIPOTECA. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 079.412.480, emitida nesta cidade, em 05/05/2022, com vencimento final para 03/12/2024; a proprietária, Srta. Samara Pereira Lima, no R-7 acima qualificada, na qualidade de Interviente Garante; deu em Hipoteca Cédular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, ao Credor, BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, de nacionalidade brasileira, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, CEP 70.040-912, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/0001-91; por sua agência GURUPI-TO, localizada em Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n. 1192, Quadra 10, Lote 11, Setor Central, CEP 77.405-105, E-mail: AGE0794@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/0794-30; o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com as benfeitorias existentes e as que vierem a existir durante a vigência deste título, para garantir um crédito no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o valor do crédito deferido destina-se única e exclusivamente ao reforço de meu(nosso) capital de giro, ficando, desde já, convencionado que não farei qualquer aplicação desta importância em investimentos fixos; concedido à Emitente, S P LIMA COMÉRCIO DE PEÇAS, com sede e foro nesta cidade, na Avenida São Paulo, n. 1485, Quadra 77, Lote 06, Setor Central, CEP 77.403-040, E-mail: originaldistribuidorato@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.256.046/0001-62; que será pago nesta cidade, conta corrente n. 000.069.570-X, ou à sua ordem, sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me a pagar ao Banco do Brasil S/A., a dívida resultante desta Cédula de Crédito Bancário, conforme parcelas, vencimentos e valores pactuados em dados da operação de Crédito, obrigando-me ainda a liquidar com a última parcela, todas as responsabilidades resultantes deste Instrumento, em 28 (vinte e oito) parcelas mensais e sucessivas, correspondentes a primeira até a vigésima sétima, nos valores respectivos de R\$ 21.428,57 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) cada uma, e a vigésima oitava no valor nominal de R\$ 21.428,61 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), vencendo-se a primeira em 03/09/2022 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última, em 03/12/2024; sobre os valores lançados na conta da operação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente e das quantias dele oriundas, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão juros remuneratórios à taxa nominal de 2,54 (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos) pontos percentuais ao mês correspondentes a 35,12 (trinta e cinco inteiros e doze centésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (mês de 30



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

dias), serão debitados a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos integralmente a cada data-base, a partir de 03/09/2022, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições – proporcionalmente aos valores remidos; sujeitando-se ainda as Devedoras Hipotecantes aos demais encargos, cláusulas e condições constantes da aludida cédula. Foi apresentado em anexo à referida Cédula, 01 (uma) folha, onde consta a Declaração de Recebimento da aludida Cédula, datada de 05/05/2022. Emolumentos R\$ 1.673,25; Taxas: TFJ R\$ 362,52, T Funcivil R\$ 71,17; Imposto: ISS R\$ 83,66; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA171555 - Código de validação: JIZ. Dou fé. Oficial.

AV-9/13.815. Gurupi, 29/12/2022. Protocolo n. 117.898, de 28/12/2022. ADITAMENTO. Procede-se a esta averbação nos termos do Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação, datado de 28/12/2022, à Cédula de Crédito Bancário objeto do R-8 acima; firmado pela Devedora, S P LIMA COMÉRCIO DE PEÇAS; pela Interviente Garante, SAMARA PEREIRA LIMA, e Credor, BANCO DO BRASIL S/A., acima qualificados; para constar que as partes ora mencionadas, acordaram em alterar: a) Número da Operação; b) Prazo de Vencimento; c) Encargos Financeiros; d) Inadimplemento, e, e) Forma de Pagamento, passando a serem da seguinte forma: a.1) NÚMERO DA OPERAÇÃO. Foi alterado o número da operação para: 492.804.331, no Sistema de Informações do Banco do Brasil S/A; b.1) PRAZO DE VENCIMENTO. Foi alterado o vencimento final da aludida Cédula, fixando seu novo vencimento para 05/11/2032; c.1) ENCARGOS FINANCEIROS. Foi alterado os encargos financeiros da respectiva Cédula, para: Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, a partir de 26 de dezembro de 2022, incidirão juros à taxa efetiva de 1,69% a.m., (um inteiro e sessenta e nove centésimos pontos percentuais ao mês), correspondente à taxa efetiva de 22,27% a.a. (vinte e dois inteiros e vinte e sete centésimos pontos percentuais ao ano), calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias; d.1) ALTERAÇÃO DO INADIMPLENTO. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional: a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; e, c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida; e, e.1) FORMA DE PAGAMENTO. A Financiada obriga-se a pagar a dívida ora renegociada, líquida, certa e exigível, representada pelo principal, encargos financeiros e demais acessórios, em dinheiro, da seguinte forma: o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) e o saldo remanescente em 114 (cento e quatorze) prestações mensais e sucessivas, no valor unitário de R\$ 12.960,26 (doze mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), com base no sistema PRICE, vencendo-se a primeira parcela em 05/06/2023 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 05/11/2032; ficando, assim ajustados, Devedoras e Credor, declarando não haver intenção de novar, ratificam a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este aditivo. Emolumentos R\$ 23,68; Taxas: TFJ R\$ 9,84,



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

T Funcivil R\$ 12,77; Imposto: ISS R\$ 1,18; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA193358 - Código de validação: OLK. Dou fé. Oficial.

AV-10/13.815. Gurupi, 19/04/2024. Protocolo n. 123.830, de 11/04/2024. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 10/04/2024 14:10:24, Protocolo de Indisponibilidade n. 202404.1014.03258037-IA-900, processo n. 00077605220238272722, para constar que foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - 3E Vara Cível de Gurupi - TO, a indisponibilidade dos bens de propriedade da Srta. SAMARA PEREIRA LIMA, acima qualificada. Emolumentos R\$ 26,24; Taxas: TFJ R\$ 10,90, T Funcivil R\$ 14,15; Imposto: ISS R\$ 1,31; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA240612 - Código de validação: NVS. Dou fé. Oficial.

AV-11/13.815. Gurupi, 08/05/2024. Protocolo n. 124.218, de 06/05/2024. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 03/05/2024, às 16:56:43 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202405.0316.03263803-IA-070, processo n. 00056516520238272722, para constar que foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - 3E Vara Cível de Gurupi - TO; a indisponibilidade dos bens de propriedade da Srta. SAMARA PEREIRA LIMA, acima qualificada. Emolumentos R\$ 26,24; Taxas: TFJ R\$ 10,90, T Funcivil R\$ 14,15; Imposto: ISS R\$ 1,31; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA242551 - Código de validação: JLV. Dou fé. Oficial.

Certifica finalmente, que a Srta. SARA PEREIRA LIMA, acima qualificada; **não possui outro imóvel registrado nesta Serventia, até a presente data.** O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 27,51; Taxas: TFJ R\$ 11,43, T Funcivil R\$ 14,83; Imposto: ISS R\$ 1,37; FSE R\$ 2,69; Valor total R\$ 57,83.

Selo digital: 129288AAA272388 - Código de Validação DYN

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 12 de fevereiro de 2025

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5JWL3-4JZX4-PDWBE-YFSG>

